



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78

EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA



O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor (a), das unidades de ensino do município de Vieiras/MG, que se realizará nos termos deste Edital, da Lei Municipal nº 960/2015 e do Decreto nº 81/2022, de 14 de outubro de 2022.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Vieiras será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.2 O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.
- 1.3 O mandato eletivo terá duração de 03 (três) anos, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2026.
- 1.4 O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino e Vice Diretor, será constituído, pelas seguintes etapas.
 - 1.4.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);
 - 1.4.2 Homologação dos candidatos habilitados;
 - 1.4.3 Prova Objetiva e de Redação – para os inscritos nos termos do §2º, art. 2º do Decreto nº 81/2022, de 14/10/2022;
 - 1.4.4 Publicação dos Resultados Preliminares;
 - 1.4.5 Recursos quanto ao resultado preliminar;
 - 1.4.6 Homologação do Resultado Final;
 - 1.4.7 Consulta popular junto à comunidade escolar;
 - 1.4.8 Publicação do resultado da consulta popular com lista contendo os 03(três) candidatos mais votados para escolha de 1 candidato para cada instituição escolar a ser realizada pelo chefe do poder executivo, nos termos do §4º, art. 2º do Decreto nº 81/2022;
 - 1.4.9 Designação para a função;
 - 1.4.10 Assinatura do Termo de Compromisso.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: <https://www.vieiras.mg.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.947.599/0001-78

**EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA**



- 1.6 A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação por comissão própria, conforme Portaria nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Ser professor efetivo da rede municipal de ensino com 05 (cinco) anos de magistério e formação em Licenciatura Plena, Pedagogia ou Gestão Escolar; ou;
- 2.1.1 Obter aprovação com, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, se professores efetivos com menos de 05 (cinco) anos de docência ou terceiros não integrantes do quadro efetivo, desde que graduado em licenciatura plena, Pedagogia ou Gestão Escolar e ter comprovado no mínimo experiência de 03 (três) anos, em educação;
- 2.1.2 Ser submetido à consulta pública junto à comunidade escolar;
- 2.1.3 Não estar afastado por licença médica;
- 2.1.4 Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
- 2.1.5 Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, a ser comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;
- 2.1.6 Comprovar a conclusão em:
- 2.1.6.1 Curso de graduação em Licenciatura ou Pedagogia; ou
- 2.1.6.2 Curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);
- 2.2 Poderão inscrever-se os candidatos que estiverem cursando especialização em gestão escolar, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
- 2.2.1 A especialização de que trata o caput deverá ter início anterior ao lançamento do edital e prazo de conclusão até no máximo de 06 (seis) meses contados do início da gestão.
- 2.2.2 O proponente deverá, no ato da inscrição, apresentar documento que comprove estar cursando pós-graduação em gestão escolar com a respectiva grade do curso e prazo para sua conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78

EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA



2.2.3 A não apresentação dos documentos, bem como a não conclusão da especialização nos prazos especificados, acarretará a perda da função.

2.3 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.

2.4 Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

3 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, a ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Vieiras – MG, situada na Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras/MG.

3.3 As inscrições serão realizadas no período de 08/05/2023 à 16/06/2023, nos dias de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8hs00 min às 11hs00min e das 12hs30min às 16hs00min, junto à Secretaria Municipal de Educação, no endereço Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras/MG.

3.4 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 02/2023

UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)

NOME – (nome completo)

3.4.1 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, exceto quando a unidade comportar Vice-Diretor Escolar.

3.5 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dn@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA

- 3.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7 As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Vieiras/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- 3.8 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
- 3.9 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.10 No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:
 - 3.10.1 Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1., 2.1.3., 2.1.5 e 2.1.6;
 - 3.10.2 Cópia autenticada ou com certificação digital;
 - 3.10.3 Diploma de conclusão de Curso de Graduação;
 - 3.10.4 Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);
 - 3.10.5 Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
 - 3.10.6 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
- 3.11 As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Vieiras, na data de 23/06/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78

**EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA**



- 3.12 Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, de 26/06/2023 a 30/06/2023.
- 3.13 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Vieiras na data de 07/07/2023.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Vieiras será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

4.1.1 PRIMEIRA ETAPA (INSCRIÇÃO)

4.1.1.1 O (a) candidato (a) deverá protocolar o Requerimento de Inscrição, na forma do Anexo III, acompanhado dos documentos que comprovem os requisitos do item 2 deste Edital.

4.1.1.2 Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.

4.1.1.3 Esta etapa será classificatória.

4.1.2 SEGUNDA ETAPA (PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO)

4.1.2.1 Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta e uma produção textual de cunho dissertativo argumentativo (REDAÇÃO) sobre tema afim, com duração de 04 (quatro) horas.

4.1.2.2 O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

4.1.2.3 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

4.1.2.4 Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.947.599/0001-78

**EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA**



-
- 4.1.2.5 Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.
- 4.1.2.6 Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova;
- 4.1.2.7 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e, conseqüentemente, não será corrigida sua produção textual;
- 4.1.2.8 A produção textual consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR a ser determinado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno e, deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, cujos critérios serão:
- 4.1.2.9 **COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL** – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão).
- 4.1.2.10 **NORMA CULTA** – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 10,0 (dez) pontos;
- 4.1.2.11 **CONTEXTUALIDADE** – Observar se o texto apresenta coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumentava em favor do ponto de vista assumido.

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dn@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.947.599/0001-78

**EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA**



- 4.1.2.12 Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, conseqüentemente, não passará para a segunda etapa do processo seletivo interno;
- 4.1.2.13 Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob risco de desclassificação do candidato;
- 4.1.2.14 A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida pela seguinte fórmula: **NOTA DAS QUESTÕES OBJETIVAS + NOTA DA PRODUÇÃO TEXTUAL;**
- 4.1.2.15 Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
- 4.1.2.16 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
- 4.1.2.17 A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 16 de julho de 2023, no horário das 08h00 às 12h00, em local a ser divulgado em Edital posterior.
- 4.1.2.18 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
- 4.1.2.19 O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:
- 4.1.2.20 a). Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
- 4.1.2.21 b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
- 4.1.2.22 c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
- 4.1.2.23 d) Gestão democrática e participativa;
- 4.1.2.24 e) Gestão de pessoas e interrelacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.947.599/0001-78

**EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA**



- 4.1.2.25 f) Gestão pedagógica;
- 4.1.2.26 g) Gestão administrativa e financeira da escola.
- 4.1.2.27 O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, na SME através de Edital específico e no sítio eletrônico do município.
- 4.1.2.28 Será considerado (a) aprovado(a) para a TERCEIRA ETAPA do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 50% (cinquenta por cento) de rendimento tanto na prova objetiva como na REDAÇÃO.
- 4.1.2.29 A lista de aprovados homologada e do edital de convocação para a TERCEIRA ETAPA serão divulgados pela SME e pelo site oficial da prefeitura municipal de Vieiras, dia 23/08/2023, conforme o Cronograma.
- 4.1.2.30 O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

4.1.3 TERCEIRA ETAPA (CONSULTA PÚBLICA)

- 4.1.3.1 Os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão submetidos ao processo eleitoral nas condições estabelecidas por esse edital.
- 4.1.3.2 Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral será constituída uma Comissão Eleitoral Local Escolar em cada unidade de ensino, composta por representantes dos segmentos da comunidade escolar, não sendo permitida a participação dos candidatos para as funções de Diretor e Coordenador Pedagógico, bem como pessoas com relação de parentesco até o terceiro grau com os candidatos.
- 4.1.3.3 Os candidatos aprovados serão organizados em uma lista para a votação.
- 4.1.3.4 As cédulas constarão com o nome de todos os candidatos e respectivos vices diretores, conforme o anexo II, com indicação da instituição de ensino escolhida no ato de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78

**EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA**



- 4.1.3.5 A comunidade escolar deverá escolher um único candidato e respectivo vice diretor, conforme anexo II, assinalando com X na respectiva escolha, considerando nulo a indicação de mais de um candidato.
- 4.1.3.6 Terá direito a votação todos os representantes da comunidade escolar.
- 4.1.3.7 A consulta pública à comunidade escolar será realizada no dia 12/11/2023, no horário de 7hs 00 min às 17hs00min.
- 4.1.3.8 A assembleia será registrada por ATA e assinada pelos participantes.
- 4.1.3.9 Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela Comissão após o encerramento das votações.
- 4.1.3.10 Recebida a ata homologada pela comissão, a SME, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

4.1.4 DOS RECURSOS

- 4.1.4.1 Proclamado o resultado, qualquer eleitor poderá interpor recurso junto à comissão Escolar, mediante preenchimento de formulário de Recurso.
- 4.1.4.2 O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17h do dia 17/11/2023.
- 4.1.4.3 Os recursos interpostos serão julgados pela comissão especial e o julgamento publicado no dia 30 de novembro de 2023.

4.1.5 QUARTA ETAPA (PROCESSO DE ESCOLHA)

- 4.1.5.1 Caberá ao executivo escolher dentre os 03 (três) candidatos mais votados, o que exercerá o cargo de Diretor Escolar e Vice Diretor.
- 4.1.5.2 O ato de escolha a ser realizado pelo executivo, obedecerá ao Requerimento de Inscrição, não podendo a escolha recair para instituição de ensino diversa daquela descrita no ato de protocolo da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78

**EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA**



4.1.5.3 A escolha será editada por Portaria que nomeará o candidato escolhido para exercer o cargo comissionado de Diretor e Vice Diretor Escolar, se houver.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O resultado final será homologado pelo chefe do Poder Executivo, impreterivelmente dia 08/12/2023.
- 5.2 Os candidatos aprovados serão nomeados no dia 15/12/2023, por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar, se houver.
- 5.3 No ato da designação, o candidato(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IV).
- 5.4 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.
- 5.5 A posse ocorrerá no dia 29/12/2023.
- 5.6 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Vieiras/MG, 05 de maio de 2023.

Ricardo Celles Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.947.599/0001-78

**EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA**



6 ANEXO I

6.1 CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
08/05/2023 a 16/06/2023	Inscrição
23/06/2023	Listagem prévia de candidatos inscritos
26/06/2023 a 30/06/2023	Recurso ao indeferimento da inscrição
07/07/2023	Listagem definitiva de inscritos
16/07/2023	Prova objetiva e Redação
16/07/2023	Divulgação Gabarito preliminar
17/07/2023 a 21/07/2023	Recurso face a Prova Objetiva
26/07/2023	Divulgação Gabarito Definitivo
04/08/2023	Resultado Preliminar da Redação
07/08/2023 a 11/08/2023	Recurso face ao Resultado da Prova Subjetiva - Redação
18/08/2023	Resultado Definitivo da Prova Subjetiva - Redação
23/08/2023	Convocação 3ª Etapa
12/11/2023	Consulta Pública à comunidade escolar
12/11/2023 a 17/11/2023	Recurso ao resultado da consulta pública
30/11/2023	Divulgação Resultado Definitivo
08/12/2023	Homologação do Resultado Final
15/12/2023	Nomeação pelo Chefe do Executivo e convocação para apresentação de exames e demais requisitos
29/12/2023	Posse

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dn@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.947.599/0001-78

EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA



7 ANEXO II

7.1 LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	DIRETOR/VICE DIRETOR ESCOLAR
MUNICIPAL “ANÍSIO ACELINO DE ANDRADE”	DIRETOR ESCOLAR
CENTRO EDUCACIONAL “PRO INFÂNCIA MARIA RIBEIRO SOARES”	DIRETOR ESCOLAR
MUNICIPAL “JOSÉ SOARES DE SOUZA FILHO”	DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR ESCOLAR

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dn@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.947.599/0001-78

EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA



8 ANEXO III

8.1 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga:

Unidade Educacional:	Diretor:
Unidade Educacional:	Vice-Diretor:

2. Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo:	Data de Nascimento: ___ / ___ / ___
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	Título de Eleitor nº: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____	CPF:
Endereço completo:	Identidade:
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone:
Email:	Graduação:

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dn@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.947.599/0001-78

EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA



3. Dados Pessoais do Vice-Diretor

Nome Completo:	Data de Nascimento: ___/___/___
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	Título de Eleitor nº: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____	CPF: _____
Endereço completo:	Identidade: _____
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone: _____
Email: _____	Graduação: _____

Assinatura do Candidato ao cargo de Diretor

Assinatura do Candidato ao cargo de Vice-Diretor

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dn@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.947.599/0001-78

EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA



9 ANEXO IV

9.1 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação Infantil _____, em consonância com a Lei Municipal 3.978 de 29 de outubro de 2021, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.947.599/0001-78

**EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA**



-
- XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Vieiras/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.947.599/0001-78

EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES –
GESTÃO DEMOCRÁTICA



10 ANEXO V

10.1 MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores”, constante no Edital n. 02/2023 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico: <https://www.vieiras.mg.gov.br/>, e realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Vieiras/MG.

Eu, _____, portador do documento de identidade n _____ CPF n _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores” apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): _____

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: _____

_____,de.....de 2023.

Assinatura do Candidato

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dn@vieiras.mg.gov.br